



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE GESTÃO ESTRATÉGICA - UGE/SR/PF/PE**

1. OBJETO

O objeto do presente Projeto Básico é o estabelecimento das condições e referências a serem consideradas em chamamento público para selecionar proposta técnica para o empréstimo gratuito, por meio do regime de comodato, de 02 (dois) veículos de propulsão elétrica de quatro rodas (automóvel), para a realização de diligências de polícia administrativa e/ou judiciária no âmbito do Posto Avançado instalado no Território do Distrito Estadual de Fernando de Noronha.

O empréstimo não oneroso visa análises, avaliações e testes de eficiência quanto à operacionalidade, mediante a formalização de Termo de Comodato, regido pela Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil).

2. JUSTIFICATIVA

O Distrito Estadual de Fernando de Noronha tem realizado campanhas a fim de atender às políticas vigentes no Estado de Pernambuco voltadas às mudanças climáticas, que incluem a Lei Estadual nº 14.090/2010 (Institui a Política Estadual de Enfrentamento às Mudanças Climáticas) e o Plano Estadual de Mudanças Climáticas, além dos objetivos estabelecidos no Programa de Sustentabilidade para o Arquipélago de Fernando de Noronha (Noronha +20) no que tange às emissões de carbono. A Lei Estadual nº 16.810, de 7 de janeiro de 2020, com suas alterações, veda a entrada de veículos a combustão no Distrito Estadual de Fernando de Noronha a partir de 10 de agosto de 2025.

Além disso, a Superintendência Regional da Polícia Federal em Pernambuco está construindo um posto avançado na referida ilha, com ampliação de área e serviços.

No sentido de conciliar os meios de deslocamento utilizados por policiais federais em missão no território de Fernando de Noronha com a Política Estadual, vislumbra-se a necessidade de se antecipar a adequação das viaturas policiais para o novo modelo de propulsão permitido para os veículos em circulação em Fernando de Noronha.

Existem, todavia, dúvidas quanto à infraestrutura necessária para operacionalidade, a gestão e o desempenho desses veículos, como tempo de recarga, controle de bateria e principalmente a viabilidade de uso desses veículos como viaturas policiais.

3. REQUISITOS TÉCNICOS DE QUALIFICAÇÃO PARA O PROJETO

O proponente deverá ofertar veículo de propulsão elétrica, que atenda aos critérios mínimos a seguir listados:

Item 01 – Veículo automotor, tipo picape

Descrição	Parâmetro mínimo
Altura	1.800mm
Autonomia	300km
Bateria	65KWh
Caçamba (C x L x A)	1.500mm x 1.500mm x 450mm
Capacidade de carga útil	800kg
Carga lenta	12h
Carga rápida	2h
Comprimento total	5.300mm
Comprimento entre os eixos	3.000mm
Cor	Preta
Direção	Elétrica
Garantia	3 anos
Intervalo de manutenção	12 meses ou 10.000km
Largura	1.800mm
Mínima altura livre do solo	200mm
Peso bruto	3.000kg
Potência máxima	200cv
Propulsão	100% elétrica
Torque máximo	250Nm

Tração	Dianteira 4x2 ou 4x4
--------	----------------------

Item 02 – Veículo automotor, tipo utilitário (SUV)

Descrição	Parâmetro mínimo
Altura	1.660mm
Autonomia	400km
Bateria	55KWh
Capacidade de carga útil	300kg
Carga lenta	10h
Carga rápida	1h30min
Comprimento total	4.000mm
Comprimento entre os eixos	2.600mm
Direção	Elétrica
Garantia	3 anos
Intervalo de manutenção	12 meses ou 10.000km
Largura	1.800mm
Mínima altura livre do solo	180mm
Peso bruto	2.000kg
Porta-malas	1.000l
Potência máxima	150cv
Propulsão	100% elétrica
Torque máximo	400Nm
Tração	Dianteira 4x2 ou 4x4

4. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA A CESSÃO DOS VEÍCULOS

- O contratado deverá oferecer rede de manutenção preventiva e oficina prioritariamente no Distrito Estadual de Fernando de Noronha, ou, subsidiariamente na cidade de Recife/PE;
- A contratada deve manter apólice de seguros vigente durante todo o período do comodato, para cada veículo cedido;
- Fornecimento de veículo-reserva elétrico em caso de manutenção necessária de 01 (um) veículo elétrico, quando o período para realização da manutenção for superior a 15 (quinze) dias, ou fornecimento imediato de veículos-reservas em caso de manutenções simultâneas nos 02 (dois) veículos cedidos.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Participar do presente chamamento público, por livre e espontânea vontade, sem quaisquer custos diretos e indiretos, tais como tributos, fretes, encargos, manutenções, reparos, troca de peças, entre outros;
- b) Responsabilizar-se pelas manutenções preventivas, quando necessário e suportar os custos delas decorrentes integralmente, durante todo o prazo de vigência do Termo de Comodato;
- c) Indicar, sempre que necessário, locais credenciados para manutenções preventivas e corretivas;
- d) Instruir adequadamente as pessoas habilitadas para o uso dos veículos;
- e) Fornecer todas as peças e acessórios para o devido funcionamento dos veículos;
- f) Pagar o IPVA e demais tributos;
- g) Responsabilizar-se pela contratação de seguro para as operações de transporte dos veículos cedidos para os deslocamentos de Recife/PE para o Distrito Estadual de Fernando de Noronha, e desse distrito para Recife/PE.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Observar a vedação de recebimento em comodato de bens oriundos de pessoas que estejam respondendo a processo administrativo decorrente de ação de fiscalização em trâmite na Administração Pública;
- c) Nomear um Gestor/Fiscal para acompanhar, fiscalizar e atuar como ponto focal nas questões referentes à execução do contrato;
- d) Conservar e zelar pelos bens ora cedidos em comodato, devendo diligenciar para que seu estado e guarda, seja preservado em quaisquer circunstâncias;
- e) Usar os bens cedidos somente para a finalidade a que se destinam;

- f)) Responsabilizar-se pelo transporte dos bens, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, bem como pelo seu descarregamento, sem custos diretos e indiretos, tais como tributos, fretes, encargos, manutenções, reparos, troca de peças, caracterização por meio de plotagens e sinais luminosos, entre outros;
- g) Deslocar os bens cedidos a locais da rede credenciada, indicados pela proponente para manutenções preventivas e corretivas;
- h) Comunicar à proponente, imediatamente, a ocorrência de acidente, furto, roubo ou incêndio sofrido por qualquer dos bens cedidos, fornecendo todos os documentos e informações que se fizerem necessárias;
- i) Responsabilizar-se pelas manutenções corretivas, quando necessário e suportar os custos integralmente das decorrentes, durante todo o prazo de vigência do Termo de Comodato;
- j) Manter as características originais dos bens cedidos, excetuando-se a identificação visual padrão da Polícia Federal para viaturas ostensivas (Item 01 – Veículo automotor, tipo picape), ficando vedada qualquer alteração/modificação nos bens cedidos;
- k) Permitir somente que servidores habilitados na Categoria B utilizem os equipamentos disponibilizados;
- l) Entregar os bens cedidos às pessoas treinadas de acordo com as especificações do veículo e instruí-las adequadamente para a condução;
- m) Responsabilizar-se por infrações de trânsito ou multa administrativa cometida durante o período do comodato e indicar condutor responsável pela infração.

7. PROPOSTAS TÉCNICAS

Os seguintes aspectos devem ser considerados na apresentação da Proposta Técnica:

- A aceitação das CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA A CESSÃO DOS VEÍCULOS deste projeto básico deverá ser mencionada explicitamente na proposta técnica;
- A comissão constituída pela Portaria nº 629/2023-SR/PF/PE poderá, de forma justificada, rejeitar a proposta técnica vencedora considerando aspectos operacionais e de manutenção;
- O prazo da contratação não poderá ser inferior a 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogável indefinidamente;
- Não haverá, decorrente da atual contratação, qualquer pagamento por parte da SR/PF/PE à contratada, nem pela contratada à SR/PF/PE;
- Os critérios para o julgamento das propostas técnicas serão objetivos (não ponderados/valorados) e observarão exclusivamente as facilidades e condições ofertadas nas propostas técnicas apresentadas pelas empresas que atenderem ao chamamento.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

O critério de julgamento será o de melhor técnica, considerando o critério de avaliação estabelecido de acordo com a pontuação atribuída aos seguintes quesitos:

Para o veículo tipo picape (Item 01):

Descrição	Parâmetro mínimo	Pontuação (P)
Autonomia	300km	(P1): 1 ponto para a picape com maior autonomia
Caçamba (C x L x A)	1.500mm x 1.500mm x 450mm	(P2): 1 ponto para a picape com maior espaço
Carga rápida	2h	(P3): 1 ponto para a picape com menor tempo de carga rápida
Potência máxima	200cv	(P4): 1 ponto para a picape com maior potência

Para o veículo tipo utilitário (Item 02):

Descrição	Parâmetro mínimo	Pontuação (P)
Autonomia	400km	(P1): 1 ponto para o utilitário com maior autonomia
Carga rápida	1h30min	(P2): 1 ponto para o utilitário com menor tempo de carga rápida
Porta-malas	1.000l	(P3): 1 ponto para o utilitário com maior espaço
Potência máxima	150cv	(P4): 1 ponto para o utilitário com maior potência

A nota final corresponderá à soma aritmética dos pontos obtidos nos quesitos acima, como segue: $P = P1+P2+P3+P4$.

A proposta vencedora será a que obtiver maior pontuação (P).

As propostas que não atenderem as CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA CESSÃO DOS VEÍCULOS explicitadas neste projeto básico serão desclassificadas.

9. PERÍODO DE EXECUÇÃO

O contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos no interesse das partes.

10. RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais previstas em lei ou regulamento. O contrato poderá ser rescindido, por livre e espontânea iniciativa de qualquer das partes, mediante aviso por escrito, com prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias de antecedência.

11. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não estão previstas transferências de recursos financeiros.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

O empréstimo, por meio do regime de comodato, é livre e espontâneo e não poderá ser usado como forma de obtenção de imunidades e abatimentos tributários.

As comunicações com o proponente serão realizadas, preferencialmente, por intermédio de mensagem endereçada ao correio eletrônico informado na proposta técnica.

O recebimento de bens através de comodato será formalizado através de processo administrativo para fins de controle interno e externo.

O recebimento de bens em comodato não importará assunção de qualquer compromisso de aquisição por parte da Contratante.

Comissão:

Flávia Freitas de Siqueira
Felipe Gomes Fraga

Lucibreno Barbosa Sobrinho

Perita Criminal Federal
Agente de Polícia Federal

Agente de Polícia Federal

Matrícula PF nº 10.408
Matrícula PF nº 20.849.

Matrícula PF nº 15.787



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE GOMES FRAGA, Agente de Polícia Federal**, em 04/09/2023, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIBRENO BARBOSA SOBRINHO, Agente de Polícia Federal**, em 04/09/2023, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA FREITAS DE SIQUEIRA, Perito(a) Criminal Federal**, em 04/09/2023, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=31355714&crc=1980E206.

Código verificador: **31355714** e Código CRC: **1980E206**.